


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 12/2022**

18 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002270/2022-67

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
 ABORDANDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA PROPOSTA METODOLÓGICA PIEC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Abordando a Educação Ambiental: uma proposta metodológica** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Administração Ciências Biológicas Engenharia de Produção Geografia	<b>01</b>	Prefeitura Universitária - Pontal (Ituiutaba)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Cumprimento da jornada de trabalho em horário comercial.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de celular com acesso a internet, que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e para o registro de imagens.

3.2.4. Ter habilidades com a rede social "Instagram".

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** duiliojulio@ufu.br - após o recebimento da inscrição, será enviado um e-mail de confirmação do recebimento para o candidato. Esse e-mail, não é a avaliação documental.

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).

4.2.3. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 12**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação será composta de questões de: português, rede social (Instagram) e redação. As referências para a avaliação são as seguintes:

8.1.1. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

8.1.2. Manual de rede social para feirantes: volume 2 - Instagram/ Hanna Schy, Karen Mafra, Gislaíne Simões, Paola Stefanutti./ Grupo de Pesquisa em Gastronomia e Ciência dos Alimentos GPGCA Projeto de Pesquisa Feiras em uma cidade fronteira: análises de comidas, práticas e saberes gastronômicos. - Foz do Iguaçu, PR: IFPR, 2021. v.2 15 f. Disponível em: <https://foz.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2021/06/Manual-de-Rede-Social-para-Feirantes.Volume-II.Instagram.Vers%C3%A3o-Final-compactado-4.pdf>

8.1.3. SEBRAE. Como usar instagram para empresas. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/como-usar-Instagram-para-empresas.pdf>

8.2. A Nota Final do processo de seleção será com base na avaliação, sendo um ponto cada questão.

8.3. Qualquer falta ou atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.4. A avaliação será individual, sem consulta.

8.5. Deverá o candidato trazer uma caneta esferográfica para realização da prova.

8.6. A prova, será aplicada conforme data estipulada em cronograma (item 10).

8.7. O local da prova será enviado a todos os classificados para a 2ª fase do processo, conforme data estipulada em cronograma (item 10).

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: [duiliojulio@ufu.br](mailto:duiliojulio@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/01/2022 a 06/02/2022
Inscrições	21/01/2022 a 06/02/2022
Análise documental e envio do local de prova	07/02/2022
Avaliação	08/02/2022 às 14h
Resultado Parcial	09/02/2022
Recebimento dos Recursos	10/02/2022

**Resultado Final**

11/02/2022

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS OU MAIORES ESCLARECIMENTOS**

- 12.1. E-mail: [duiliojulio@ufu.br](mailto:duiliojulio@ufu.br)

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 18/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3315072** e o código CRC **039E95E8**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

As questões ambientais, estão cada vez mais em evidência. E, são necessárias ações concretas, sendo necessário a cada ser contribuir da forma que lhe é atribuída. E, para o docente, atuante no ensino fundamental, esse assunto costuma ser um grande desafio. A Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional), determina a abordagem da Educação Ambiental nas escolas, de forma transversal, em todas as disciplinas existentes. E, mesmo com a exigência legal da abordagem, às vezes os docentes possuem dificuldades para abordar este tema em sala de aula.

**JUSTIFICATIVA:**

Desenvolver e disponibilizar estratégia para que os docentes tenham maior facilidade ao abordar o tema Educação Ambiental, é uma necessidade. As mudanças climáticas, que já estão ocorrendo no Brasil e no mundo, atingi a todos, portanto, com maior intensidade aos países menos favorecidos, como o Brasil, e tem como consequências a indisponibilidade de água com qualidade, impactos na segurança alimentar e nutricional, mudança na produção agrícola (alimentares ou não) e causa maiores danos principalmente as pessoas mais vulneráveis (MARGULIS, 2020). E, mesmo com a exigência legal da abordagem, às vezes os docentes possuem dificuldades para abordar este tema em sala de aula. Em estudo realizado por Gatti et al (2008), foi constatado que, os docentes possuem déficit na formação, podendo comprometer sua atuação para abordar este tema,

principalmente de forma transversal, como deve ser.

Para suprir essa deficiência, alguns docentes buscam programa de pós-graduação para complementar as competências necessárias para o bom êxito em sala de aula (DICKMANN, 2017).

Outro estudo interessante, revelou que, sobre a preparação do docente da rede pública para abordagem do tema, 48% informaram ter uma boa preparação (havia a opção ótima, boa, moderada, muita dificuldade e não aborto o tema), seguido por 28%, que informaram ter preparação moderada. Sobre o nível de facilidade dos docentes da rede pública para problematizar e debater questões ambientais, 17%, informaram não problematizar, portanto 71%, informaram ser muito importante problematizar o tema Educação Ambiental nas escolas. E, sobre a percepção do docente referente a sua formação para a realização do debate ambiental em sala de aula, 44% informaram ser boa, 33% moderada, 15% informaram não abordar, e 8% possuem muita dificuldade (Santos, 2018).

Mesmo diante das dificuldades elencadas, o tema deve ser abordado, como cita a Constituição Federal do Brasil (1988), “promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.” Ou seja, deve ser abordado de forma transversal em todas as disciplinas e níveis de ensino.

Ainda, que se tratando de um tema, que o professor, às vezes apresenta dificuldade, pelas limitações de sua formação, e/ou pela área de atuação, o debate deve ocorrer (PELEGRINI E VLACH, 2011).

Ter a atenção do aluno, tendo em vista o crescente aumento de tecnologias acessíveis para este público, e, considerando a guinada comportamental ocasionada pela pandemia, tudo isso, gera para o docente, mais um desafio a ser superado, na disputa da atenção.

Por isso, é fundamental ao docente buscar alternativas metodológicas de ensino capaz de motivar e envolver os alunos, conforme demanda cada atividade (MAZZIONI, 2013).

A função do docente com a utilização da aula expositiva dialogada é criar condições para que ocorra o processo de problematização, instigando aos alunos o compartilhamento da realidade, experiências, sendo provocando o debate (COIMBRA, 2017).

Para amenizar os desafios enfrentados pelos docentes, este projeto visa desenvolver e apresentar uma estratégia, que será traduzida em uma metodologia adaptada a aula expositiva dialogada, observando a transversalidade exigida pela legislação. Para fomentar aos docentes, condições para que se tenha uma proposta de trabalho que alinhe a transversalidade a sua disciplina, lhe dando subsídios, como a apresentação de conceitos e casos, a ser explicitados no livro (a ser escrito), que lhe garantam maior segurança para essa abordagem.

## OBJETIVOS:

### GERAL

- Oferecer uma metodologia de abordagem da Educação Ambiental de forma transversal, para que o docente atuante no ensino fundamental tenha maior condição de abordá-la, como determina a lei.

### ESPECÍFICOS

- Disponibilizar um perfil no Instagram com dicas diárias (dias úteis) sobre meio ambiente.
- Escrever um livro para os docentes, contendo, conceitos, estudos de caso e uma proposta metodológica para abordagem da Educação Ambiental em escolas que oferecem o ensino fundamental.
- Apresentar aos docentes o livro, abordando os motivos de cada tópico.
- Fazer apresentação do livro in loco, se a legislação sanitária da época permitir.
- Explicar aos docentes os elementos da concepção da proposta, para maior proveito do conteúdo do livro, através de palestra, justificando o conteúdo do mesmo. Disponibilizar os livros nas escolas participantes

## PERFIL DO BOLSISTA:

- Dinâmico.
- Pontual.
- Proativo.
- Colaborativo.
- Disposto a discutir propostas que contribuam com o projeto.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Criação e revisão de textos.
- Alimentação de perfil no Instagram.
- Registro de imagens.
- Desenvolvimento de ilustrações.
- Colaboração no desenvolvimento dos trabalhos.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Para o bolsista, será uma grande oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos e participar de processos importantes. E, através da participação ativa, o bolsista, terá contato com a forma de planejamento, execução, ação e monitoramento de todo projeto, debatendo e discutindo sobre a forma de andamento dos trabalhos. Estar engajado no desenvolvimento e execução de estratégias, que podem ser entendidas como a construção de uma política pública. Esta participação extensiva, com certeza será de grande valia para sua formação acadêmica e intelectual.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

Referência: Processo nº 23117.002270/2022-67

SEI nº 3315072